



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

1 – A diminuição do número de inspetores é suscetível de colocar em causa a segurança de Portugal e o funcionamento da sua economia, sendo de recordar que durante 14 anos não foi admitido um único inspetor e que, durante este período, apenas um concurso foi aberto, pelo XIX Governo Constitucional, concurso esse que foi concluído já no decurso do mandato do atual Governo;

2 – É indubitável que o nível de segurança de que portugueses e estrangeiros conseguem disfrutar em Portugal se deve ao papel insubstituível das Forças e Serviços de Segurança, e, especificamente em matéria de asilo, migrações e fronteiras, às funções desempenhadas pelos inspetores do SEF;

3 – Apesar de conseguir altos níveis de eficácia e o reconhecimento internacional, mantendo Portugal um oásis de segurança, a verdade é que a capacidade do SEF está a ceder, não ao nível da segurança, mas na forma como não consegue responder com presteza às solicitações das suas missões específicas;

4 – Para cúmulo, os inspetores em funções nos aeroportos são confrontados com uma novidade, os denominados *smileys*, que passaram a estar presentes e a tomar a forma de um botão, disponível nas máquinas dispensadoras de senhas de atendimento, como forma de reconhecimento da qualidade do atendimento;

5 – O facto é que esta medida só atribui um carácter menos sério ao atendimento e ao desempenho de funções pelos inspetores do SEF, quer pelo insólito do método utilizado (botão com um smiley), quer porque é considerado uma brincadeira pelas crianças que também são forçadas a esperar ao lado dos pais e se entretêm a pressionar os smileys, quer porque seria a última novidade que se esperaria encontrar no local em que um serviço de segurança presta serviços diretamente relacionados com uma função de soberania do Estado português;

6 – Esta situação é tanto menos aceitável quanto, no fim da sessão legislativa, foi aprovada uma lei que exceciona o SEF da aplicação da Lei do Trabalho em Funções Públicas, em razão da

especificidade das funções que desempenha;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Foi V. Exa. a mentora destes novos métodos de medida da satisfação dos utentes com os serviços prestados pelo SEF?

2 – Não tendo sido V. Exa. a mentora, foi este procedimento aplicado com a sua sanção?

3 – Considera V. Exa. que este tipo de medida de natureza burocrática deve ser aplicada, da mesma forma, às forças e serviços de segurança /FSS) e à administração pública em geral?

4 – Vai V. Exa. manter a aplicação desta medida, no que às FSS respeita?

Palácio de São Bento, 9 de agosto de 2017

Deputado(a)s

TELMO CORREIA(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)